



Cumprimento de Sentença nº: 0067585-64.2023.8.19.0000
Ref. Mandado de Segurança nº: 0021549-38.1998.8.19.0000
Autor: Patrizzia Bianchini de Carvalho Soares
Réu: Estado do Rio de Janeiro

DESPACHO

Considerando que resta finda a execução, nada sendo requerido, archive-se.

Ressalte-se que a questão atinente à prestação de contas da advogada destituída deverá ser resolvida entre as partes, pois estranha ao presente feito. Em idêntico sentido, a emissão de nota fiscal dos honorários advocatícios transcende ao objeto da causa.

Desembargadora **SUELY LOPES MAGALHÃES**
Primeira Vice-Presidente
(Documento datado e assinado digitalmente)

